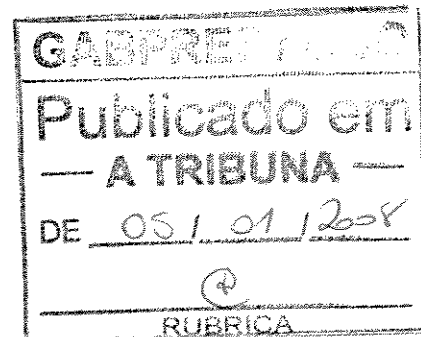




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.224



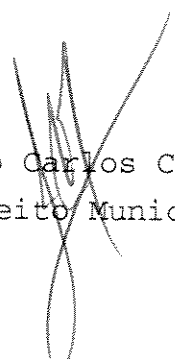
**Delimita logradouro público
no bairro Santo Antônio.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Dom João Nery, denominada pela Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948, tem início na Avenida Santo Antônio (ponto de coordenadas UTM E= 358.395,15 e N= 7.753.432,70) e término no entroncamento da Rua Fabiano Bispo da Silva com a Rua Padre Antunes (ponto de coordenadas UTM E= 358.524,53 e N= 7.753.252,40), no bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7830278/07

/ccmt